

RESOLUÇÃO Nº 26/88/CONEP

Determina providências relativas a propostas de reformulação do Currículo do 2º Grau.

O CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Conselheira ADÉLIA MOREIRA PESSOA, ao apreciar o Processo nº 4037/87-23;

CONSIDERANDO a decisão deste Conselho em sua reunião ordinária hoje realizada,

R E S O L V U:

Art. 1º - Determinar que a PROGRAD realize, no prazo de 30 (trinta) dias, um levantamento das propostas existentes na Universidade relativas a reformulação do Currículo do 2º Grau.

Art. 2º - Que uma vez condensadas as propostas de todas as áreas da Universidade, estas sejam submetidas a este Conselho para decisão sobre a recomendação a ser encaminhada ao Conselho Estadual de Educação, incluindo a inserção da disciplina DESENHO BÁSICO nos currículos das escolas do Estado de Sergipe.

Art. 3º - Que os Colegiados de Curso da área de Ciências Exatas avaliem seus currículos para inclusão de disciplina como obrigatória do Ciclo Básico e pré-requisito das disciplinas que demandem esses conteúdos.

Art. 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1988.


Reitor Eduardo Antônio Conde Garcia

PRESIDENTE